



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 250/ 1998

**Concede quinquênio ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, lotado na Divisão de Assuntos Legislativos, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de junho de 1993 a junho de 1998.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e três dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

